



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO
(CCDRA)
2010**



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Enquadramento

A Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), que funciona junto do Tribunal de Contas, tendo por missão o desenvolvimento de actividades no âmbito da prevenção da corrupção e infracções conexas.

Na sequência da deliberação, do CPC de 1 de Julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas.»

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstractos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de acções de formação adequada, etc.);



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer do dirigente máximo do serviço, quer do restante pessoal com funções dirigentes, quer dos restantes funcionários. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respectiva quantificação.

A maior ou menor probabilidade de ocorrência de riscos poderá depender, entre outros, dos seguintes factores:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da actividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

O controlo interno consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a actividades, programas, projectos, ou operações de entidades de direito público ou privado, com interesse no âmbito da gestão ou tutela governamental em matéria de finanças públicas, nacionais e comunitárias, bem como de outros interesses financeiros públicos nos termos da lei.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da seriedade da tomada de decisões, uma vez que previne e detecta situações anormais.

O sentido mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública, ou de organismos equiparados, com o objectivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção, nos vários níveis do Estado e das Organizações Internacionais e com consequências extremamente negativas no desenvolvimento económico e social do País e ainda na qualidade da democracia.

O combate na Administração Pública a esses riscos suporta-se, sem dúvida, na consagração da transparência da tomada de decisão e na “abertura” da administração à participação dos cidadãos, o que passa, necessariamente, por garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados, através da aplicação do Código do Procedimento Administrativo a par da exigência de publicitação nas páginas electrónicas dos organismos públicos das respectivas deliberações e actividades.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmoniosa dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de *“serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam directamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas”* e ainda *“o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”*

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, visando-se a concretização dos princípios da transparência na tomada de decisão, da disponibilização da informação e do arquivo aberto, como um desígnio da cidadania e um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Tendo em atenção as considerações anteriores, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições, apresenta o seu **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**.

O Plano de gestão de riscos aplica-se, de forma genérica, aos vários níveis de pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores da CCDRALentejo. Sublinhe-se nesse âmbito, que a responsabilidade pela elaboração, implementação, execução e avaliação do Plano é, em primeiro grau do dirigente máximo de cada organismo e posteriormente de todos os elementos que aí exercem funções, sejam ou não titulares de cargos dirigentes.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

A metodologia seguida para a elaboração deste Plano partiu da solicitação a cada dirigente dependente da Presidência (Presidente ou Vice-presidentes) que procedesse ao levantamento e caracterização dos “*potenciais riscos de corrupção e infracções conexas*” de acordo com a Recomendação do CPC de 1 de Julho de 2009.

O Plano apresenta a seguinte estrutura:

I. Compromisso ético.

O Plano inicia-se com a descrição de um conjunto de princípios éticos fundamentais de relacionamento.

II. Organograma e Identificação dos responsáveis.

Caracteriza-se de forma genérica as atribuições da CCDRALentejo, apresentando-se a respectiva estrutura orgânica com a identificação dos responsáveis pelos vários níveis de decisão.

III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e infracções conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis.

Procede-se à elaboração de um quadro contendo informação relativamente aos seguintes itens:

- Identificação das unidades ou sub-unidades;
- Identificação das principais actividades de cada unidade;
- Identificação de potenciais riscos;
- Qualificação da frequência dos riscos;
- Medidas;
- Responsáveis.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Pretende-se com esse quadro identificar as áreas que são susceptíveis de gerar riscos, mesmo que se trate de “potenciais” riscos em abstracto, isto é, que podem ou não ocorrer em qualquer organização, e por isso devem ser equacionados.

A qualificação do risco, tendo por base a sua frequência segue a proposta de classificação constante do Guião de “Elaboração de Planos de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas” elaborado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, a saber: Elevado, Moderado e Fraco.

IV. Controlo e monitorização do Plano.

O controlo e monitorização do Plano, serão desenvolvidos de acordo com os seguintes itens:

- Identificação em cada unidade orgânica do responsável pela implementação do plano e respectivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de execução do Plano.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

I. Compromisso ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores desta Comissão de Coordenação, bem como no seu contacto com os clientes, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas acções;



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções na CCDRA ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Recusar presentes, ofertas e convites de entidades terceiras sempre que a sua aceitação prejudique ou aparente prejudicar o dever de isenção ou de imparcialidade;

A observância dos princípios éticos fundamentais, não impede a aplicação simultânea das regras de conduta específicas de grupos profissionais específicos, bem como do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

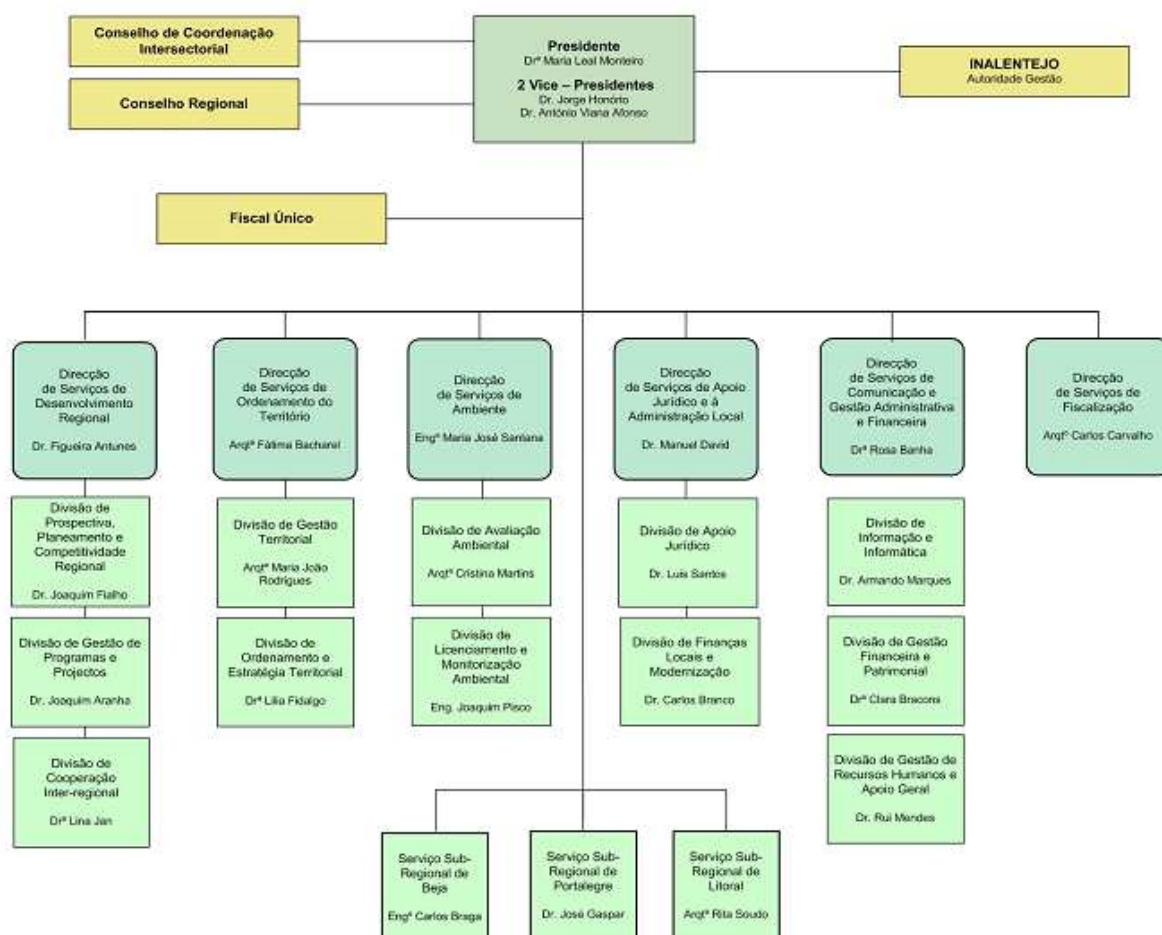


MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

II. Atribuições da CCDRALentejo, Organograma e Identificação dos responsáveis.

A estrutura orgânica dos serviços da CCDRALentejo é constituída por unidades orgânicas nucleares - Direcções de Serviços e por unidades orgânicas flexíveis – Divisões e Serviços Sub-Regionais, conforme se evidenciada no organograma.





MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

A CCDRALentejo é um serviço periférico da administração directa do estado, no âmbito do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, dotado de autonomia administrativa e financeira, cabendo-lhe executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível das respectivas áreas geográficas de actuação, bem como apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, tendo em vista promover a gestão da Região.

Tem como missão o desenvolvimento integrado e sustentável do Alentejo, (NUT II) contribuindo para a competitividade e coesão do território nacional.

A CCDRALentejo visa ainda constituir, um instrumento de modernização e democratização da Administração Pública portuguesa, no contexto da desconcentração e descentralização administrativas.

Com esse objectivo, a CCDRALentejo, que é dirigida por uma presidente, coadjuvada por dois vice-presidentes, cargos de direcção superior respectivamente de primeiro e segundo grau, integra na sua orgânica, um fiscal único, o Conselho de Coordenação Intersectorial e o Conselho Regional.

O Conselho de Coordenação Intersectorial, presidido pelo dirigente máximo da CCDRALentejo e do qual fazem parte representantes ministeriais e autoridades com relevância regional, visa promover a coordenação técnica da execução das políticas da administração central, à escala da região e dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados.

Por sua vez, o Conselho Regional da CCDRALentejo é um órgão consultivo e representativo dos vários interesses e entidades relevantes para a prossecução dos fins da instituição. Compõem esse órgão, representantes dos 47 municípios da



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Região Alentejo, mas também de organizações não governamentais, de universidades e institutos politécnicos, de associações patronais e sindicais e de organismos desconcentrados da administração central. Sob proposta da Presidente da CCDRALentejo, podem ainda integrar o Conselho Regional, representantes de entidades regionais e nacionais relevantes e individualidades de reconhecido mérito na região.

À CCDRALentejo também compete *assegurar que as operações apoiadas pelo INALENTEJO, no período de 2007-2013, estão de acordo com as prioridades e orientações governamentais e comunitárias, contribuindo para a estratégia de desenvolvimento adoptada pelo QREN.*

Os serviços e as atribuições da CCDRALentejo são as seguintes:

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional

Visa promover o desenvolvimento regional mediante o planeamento e a gestão estratégicos, no quadro das políticas publicas e da promoção regional.

➤ Divisão de Prospectiva, Planeamento e Competitividade Regional

Visa dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospectiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de actuação e identificando as principais oportunidades e factores críticos do desenvolvimento.

➤ Divisão de Gestão de Programas e Projectos

Visa apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projectos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Região.e analisar o grau de concretização dos objectivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional, bem como proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos programas e projectos de investimento regional ou com incidência regional, financiados por fundos nacionais e ou comunitários.

➤ **Divisão de Cooperação Inter- regional**

Visa promover o fomento da cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional , bem como coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os actores e agentes locais, e assegurar a participação regional em instancias europeias.

A CCDR Alentejo, através da DCI desempenha também o papel de Coordenador Regional do POCTEP – Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha Portugal para o período 2007-2013, competindo-lhe verificar, aplicar critérios de selecção e hierarquizar as prioridades regionais, participar nos Comitês Territoriais, de decisão de aprovação das candidaturas. Enquanto Organismo Intermédio valida as despesas incluídas em solicitações de pagamento dos parceiros portugueses, de acordo com a regulamentação do programa.

Direcção de Serviços de Ordenamento do Território

Visa assegurar as competências relativas ao Ordenamento do Território, nomeadamente à elaboração, alteração/revisão, acompanhamento e implementação dos instrumentos de gestão territorial e outros instrumentos de natureza sectorial, bem como à prossecução da política de desenvolvimento urbano e de cidades, conservação da natureza e Biodiversidade e à gestão da servidão REN (Reserva Ecológica Nacional).

Em articulação com a Direcção de Serviços de Ambiente acautela os aspectos do ordenamento do território nos processos de Avaliação de Impacte Ambiental.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

➤ **Divisão de Gestão do Território**

Visa acompanhar a elaboração, alteração, revisão dos planos sectoriais com incidência territorial, dos planos especiais, municipais e intermunicipais de ordenamento do território. Acompanha, em colaboração com a Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial, os procedimentos da avaliação ambiental estratégica de planos, contribuindo também para o aprofundamento do sistema de gestão territorial, através do apoio da prática planificatória e normativa do governo e das autarquias, por forma a acautelar de modo eficaz uma ocupação equilibrada e ordenada do território no âmbito dos pareceres emitidos relativamente ao uso, transformação e ocupação do solo.

Acompanha ainda, as acções relativas à política de cidades e de desenvolvimento urbano.

➤ **Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial**

Visa acompanhar a elaboração, alteração, revisão dos planos sectoriais com incidência territorial, dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos municipais e intermunicipais, e acompanhar/validar os procedimentos da sua avaliação ambiental.

Promove e acompanha a delimitação e gestão da REN acautelando o desempenho das referidas funções, bem como a gestão integrada de zonas costeiras e de conservação da natureza e da Biodiversidade, contribuindo igualmente para o aprofundamento da prática planificatória e normativa do governo nestas matérias.

Direcção de Serviços de Ambiente

Visa contribuir para a preservação e para a melhoria da qualidade do ambiente através do exercício das suas competências, no âmbito da avaliação ambiental de Projectos, Planos e Programas, do licenciamento de projectos e actividades com



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

repercussões ambientais e da monitorização nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos. Sensibiliza, informa e alerta a população para questões ambientais nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos.

➤ **Divisão de Avaliação Ambiental**

Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação, ou gerindo os processos de avaliação de impacto ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas.

➤ **Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental**

Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e, através do controlo de emissões atmosféricas e de acompanhamento das actividades licenciadas.

Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

Visa apoiar técnica e juridicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços internos da CCDRALentejo e assegurar o acompanhamento dos processos de contencioso administrativo, no âmbito da actividade do organismo.

➤ **Divisão de Apoio Jurídico**



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Visa prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR e à Administração Local e proceder à instrução dos processos de contra-ordenação e ao acompanhamento dos processos de contencioso administrativo e judicial respeitantes à esfera de competências material e territorial da CCDR.

➤ **Divisão de Finanças Locais e Modernização**

Visa apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados.

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Visa assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos, de recursos e meios informáticos e de comunicação da CCDRALentejo e dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa.

➤ **Divisão de Informação e Informática**

Visa contribuir no domínio da sociedade da informação e do conhecimento, através da promoção de uma cultura de qualidade mediante a melhoria dos métodos e processos de trabalho recorrendo às novas tecnologias, integração dos sistemas de informação técnico-administrativos de gestão dos recursos informativos, informáticos e de comunicação necessários à realização das actividades da CCDRALentejo.

Promove a difusão de documentação/informação de âmbito regional com prestação de um serviço de informação de qualidade, na perspectiva científica, técnica e económica e de excelência no serviço público.

Garante o atendimento, a informação e o apoio aos utentes.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

➤ **Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial**

Visa exercer o controlo e o acompanhamento financeiro e patrimonial, tendo por objectivo a adopção de medidas adequadas à gestão integrada dos recursos.

➤ **Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio Geral**

Visa assegurar a gestão de recursos humanos, o tratamento do expediente e o atendimento telefónico dos clientes da CCDRALentejo.

Direcção de Serviços de Fiscalização

Visa desenvolver acções de fiscalização nas áreas ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da legalidade.

Serviços Sub-Regionais:

Visam apoiar os serviços centrais da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas atribuições e competências, nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projectos candidatos a programas co-financiados.

Existem os seguintes serviços Sub – Regionais, abrangendo, cada um, o território correspondente às NUT III do Baixo Alentejo, Alto Alentejo e Alentejo Litoral, respectivamente:

- **Serviço Sub-Regional de Beja**
- **Serviço Sub-Regional de Portalegre**
- **Serviço Sub-Regional do Litoral**



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e infracções conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis.

Em articulação com os dirigentes, resultaram os quadros seguintes:

III.1 - Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Apreciação e acompanhamento de projectos apoiados no âmbito de políticas publicas	Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Segregação de funções; Auditorias internas	DGPP
Implementação do Programa de Valorização de Recursos Endógenos (PROVERE)	Existência de favoritismo injustificado.	Fraco	Segregação de funções	DSDR



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Apoio à participação da CCRALENTEJO nos seus órgãos consultivos e em outros órgãos colegiais	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a isenção de actuação.	Fraco	Segregação de funções	DSDR
Análise do mérito regional das candidaturas aos sistemas de incentivos QREN	Existência de favoritismo injustificado.	Fraco	Auditorias internas	DGPP
Análise de instrumentos sectoriais com incidência regional	Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades e por conseguinte, transparência de procedimentos na análise	Fraco	Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades;	DPPCR



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional - Divisão de Cooperação Inter Regional			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Preparar a revisão dos Protocolos de Cooperação e promover a sua assinatura;	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a isenção de actuação	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários	DCI
Promover e organizar cursos de espanhol.	Existência de favoritismo injustificado.	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo de cumprimento de critérios de selecção (formandos e formadores) legalmente instituídos para decisão.	DCI
Editar estudos de temática de cooperação transfronteiriça.	Existência de favoritismo injustificado.	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo de cumprimento de critérios de selecção (dos estudos) legalmente instituídos para decisão.	DCI



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional - Divisão de Cooperação Inter Regional			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Elaborar relatórios sobre a execução dos projectos aprovados na região.	Não isenção no tratamento da informação	Fraco	Segregação de Funções	DCI
Participar em projectos de cooperação territorial.	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a isenção de actuação	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários;	DCI
Avaliação e selecção de candidatura de projectos ao POCTEP	Avaliação e selecção de candidatura de projectos ao POCTEP	Fraco	Critérios de selecção pré-estabelecidos, evidencia nos Fondos2007; Seleccção feita por um comité de três regiões mais STC	DCI



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional - Divisão de Cooperação Inter Regional			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Validação de despesas dos parceiros do Alentejo com projectos aprovados	Beneficiar determinados promotores em detrimento de outros na ordem de validação	Fraco	Registo de entrada nos Fondos 2007	DCI
Verificação de despesas dos parceiros do Alentejo com projectos aprovados	Dependente do anterior	Fraco	Registo de entrada nos Fondos 2007	DCI



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

III.2 Direcção de Serviços de Ordenamento do Território

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Ordenamento do Território			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Promover e acompanhar a delimitação e gestão da REN acautelando o desempenho das referidas funções bem como a gestão integrada de zonas costeiras e de conservação da natureza e da Biodiversidade.	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a isenção de actuação.	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários; Auditorias internas	Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial
Acautelar de modo eficaz uma ocupação equilibrada e ordenada do território no âmbito dos pareceres emitidos relativamente ao uso, transformação e ocupação do solo.	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a isenção de actuação Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários; Segregação de funções	Divisão de Gestão Territorial



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Ordenamento do Território			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Acompanhar as acções relativas à política de cidades e de desenvolvimento urbano.	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a isenção de actuação Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários; Auditorias internas	Divisão de Gestão Territorial



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

III.3 – Direcção de Serviços de Ambiente

Unidade Orgânica:	Direcção de Serviços de Ambiente			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Participação em processos de licenciamento industrial e de explorações de massas minerais	Não existência de equidade no tratamento dos casos. Existência de favoritismo injustificado no cumprimento dos prazos de resposta	Fraco Fraco	•Elaboração de manual de procedimentos de análise e de verificação com critérios claros e concisos •Promoção da adequada formação dos intervenientes do processo Implementação de um sistema que permita o controlo de cumprimento dos prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	DLMA



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Unidade Orgânica:	Direcção de Serviços de Ambiente			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Licenciamento de actividades de gestão de resíduos	Não existência de equidade no tratamento dos casos.	Moderado	•Elaboração de manual de procedimentos de análise e de verificação com critérios claros e concisos •Promoção da adequada formação dos intervenientes do processo	DSA
	Desenvolvimento do procedimento de análise de processos sem a totalidade dos documentos instrutório	Moderado	Implementação de <i>lista</i> de verificação de elementos recebidos, prévia à análise, devidamente enquadrados na respectiva legislação que os impõe	



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Unidade Orgânica:	Direcção de Serviços de Ambiente			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Avaliação de Impacte Ambiental (CCDR enquanto AIA) (CCDRA enquanto participante em Comissões de Avaliação)	Não existência de equidade no tratamento dos casos	Fraco	•Elaboração de manual de procedimentos de análise e de verificação com critérios claros e concisos •Promoção da adequada formação dos intervenientes do processo	DAAmb
	Existência de favoritismo injustificado no cumprimento dos prazos de resposta.	Fraco		
	Não verificação da boa instrução de processos, previamente à sua análise	Fraco	Implementação de lista de verificação de elementos recebidos, prévia à análise, devidamente enquadrados na respectiva legislação que os impõe	
	Não cumprimento das exigências de publicitação na página electrónica das deliberações e actividades de cada processo individual	Fraco	Implementação de mecanismos internos de colocação <i>online</i> das deliberações e actividades dos processos	



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

III.4 - Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Instrução de processos de Contra ordenação.	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei.	Fraco	Consulta dos processos	Dir. Serviço e Ch. DAJ
Elaboração de Pareceres Jurídicos	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei.			
Avaliação do Pessoal	Parcialidade e/ou falta de objectividade.			
Análise de Candidaturas (Contr.-Prog. ; Prog. Equip. ;etc.)	Favorecimento e/ou não cumprimento da Regulamentação.	Fraco	Consulta dos processos	Dir. Serviço e Ch. DFLM
Processamento da Despesa (“ ; “ ; “)	Favorecimento e/ou não cumprimento da Regulamentação			
Avaliação do Pessoal	Parcialidade e/ou falta de objectividade			



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

III.5 Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Planeamento da Contratação Pública	Existência de um sistema deficiente de avaliação das necessidades, ao nível dos Programas/Projectos de Investimento	Fraco	Realização de levantamento exaustivo, anual, das necessidades de investimento	DSCGAF/DFP
	Incumprimento dos Procedimentos de contratação	Fraco	Actualização do manual de procedimentos de contratação pública	DSCGAF/DFP
	Insuficiências técnicas na elaboração de projectos	Moderado	Definição de critérios internos que determinem e delimitem a dimensão dos estudos prévios necessários para a implementação dos projectos	DCSGAF



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Procedimentos Pré-contratuais	Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo, com fundamentação insuficiente.	Moderado	Recurso preferencial ao concurso público para contratação de especialistas externos; Reforço da fundamentação no caso do recurso ao Ajuste directo para contratação de especialistas externos.	DSCGAF/DFP
	Existência de um deficiente sistema de controlo interno que verifique e certifique os procedimentos pré-contratuais	Fraco	Implementação de um sistema de controlo interno	
Celebração e execução do contrato	Participação dos mesmos intervenientes na negociação e redacção dos contratos	Moderado	Implementação da segregação de funções.	DSCGAF/DFP
	Inexistência de processo de avaliação formal “a posteriori” do nível de qualidade do serviço prestado e do preço final dos contratos celebrados com os diversos fornecedores	Moderado	Institucionalização de procedimentos regulares e formais de avaliação “a posteriori” do nível de cumprimento dos contratos ao nível da qualidade e do preço, entre outros aspectos.	



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Recursos Humanos	Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco objectivos, que comportam uma elevada margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, possam permitir que a avaliação dos trabalhadores não seja levada a cabo dentro de princípios de equidade.	Moderado	Definição de metodologias de harmonização dos critérios de avaliação dos trabalhadores, “a priori”, na fase de negociação de objectivos e competências, procurando garantir o princípio da equidade na avaliação dos trabalhadores	Conselho Coordenador de Avaliação
Gestão Financeira	Deficiente controlo interno na área da Contabilidade e Tesouraria. Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento, quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, recepção e armazenagem de bens e produtos.	Moderado Moderado	Implementação de um sistema de Informatização integrado dos procedimentos de controle interno. Segregação de funções	DSCGAF/DFP



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Outras Questões	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência de procedimentos	Moderado	Revisão dos processos de autorização do exercício de actividade privada.	Presidência
	Existência de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários	Moderado	Segregação de funções no âmbito de um mesmo processo administrativo	Dirigentes das Unidades Orgânicas intervenientes nos processos administrativos
	Inexistência de processo de avaliação formal “a posteriori” do nível de qualidade do serviço prestado e do preço final dos contratos celebrados com os diversos fornecedores	Moderado	Institucionalização de procedimentos regulares e formais de avaliação “a posteriori” do nível de cumprimento dos contratos ao nível da qualidade e do preço, entre outros aspectos.	DSCGAF/DFP
	Ausência ou deficiente fundamentação dos resultados das decisões da Administração.	Moderado	Levantamento anual das reclamações, recursos hierárquicos ou acções judiciais interpostas, em que o reclamante ou recorrente alega, a ausência ou deficiente fundamentação das decisões da Administração.	DSCGAF



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
	Insuficiente informação aos administrados relativamente às decisões que recaíram sobre os processos	Moderado	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos estabelecidos na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos	DSCGAF



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira - Divisão de Informação e Informática			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Base de dados de informação geográfica (actualização e validação de informação)	Falta de qualidade da informação	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo da qualidade da informação;	DII
Desenvolvimento da actividade editorial da organização.	Existência de favoritismo injustificado	Moderado	Implementação de um sistema que permita o controlo de cumprimento de critérios de selecção de edições.	DII



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira - Divisão de Informação e Informática			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Manutenção e desenvolvimento de aplicações.	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a isenção de actuação. Falta de qualidade das aplicações	Moderado	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários Implementação de um sistema que permita o controlo da qualidade.	DII
Segurança de Dados da Organização	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a isenção de actuação;	Moderado	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários; Implementação de um sistema que permita o controlo da Segurança dos dados.	DII



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Unidade Orgânica	Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira - Divisão de Informação e Informática			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Implementação do Sistema de Gestão Documental	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a isenção de actuação; Falta de qualidade do Sistema	Moderado	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários; Implementação de um sistema que permita o controlo da qualidade.	DII
Gestão dos sistemas informáticos	Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a isenção de actuação	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários; Implementação de um sistema que permita o controlo da Segurança dos Sistemas.	DII



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

III.6 - Direcção de Serviços de Fiscalização

Unidade Orgânica: Direcção de Serviços de Fiscalização				
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Desenvolvimento de acções de fiscalização nas áreas do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da legalidade.	Ocorrência de proximidade excessiva dos intervenientes nas acções de fiscalização, relativamente aos infractores.	Moderado	Alteração regular da composição das equipas de fiscalização, no que respeita aos membros, bem como alteração da sua área de influência.	DSF Chefia dos Serviços Sub-regionais
Processamento dos dados relativos às acções de fiscalização desenvolvidas pelas equipas, no terreno.	Inexistência de um sistema estruturado de gestão informática de processos.	Moderado	Implementação de sistema informático de registo de dados, que permita ligar em rede todos os serviços intervenientes no processo de fiscalização, possibilitando uma visão global não só ao nível do procedimento inicial, mas sobretudo ao nível da sua posterior monitorização e interligação com os restantes intervenientes no processo.	DSF Chefia dos Serviços Sub-regionais



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

III.7 – Serviços Sub – Regionais

Tal como já referimos, os serviços Sub – Regionais apoiam as Direcções de Serviços da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projectos candidatos a programas co-financiados em cada um dos territórios NUT III. Apesar de serem serviços transversais e assumirem actividades partilhadas com as Direcções de Serviços, existem actividades em que os serviços sub – regionais têm uma responsabilidade mais efectiva, nomeadamente as constantes do quadro seguinte:

Unidade Orgânica	Serviços Sub Regionais (Beja, Litoral e Portalegre)			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Análise de candidaturas	Análise incompleta das check-list	Moderado	Segregação de funções e utilização de RH qualificados	Coordenadores e técnicos que analisam as candidaturas



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Unidade Orgânica	Serviços Sub Regionais (Beja, Litoral e Portalegre)			
Actividade	Riscos Potenciais	Qualificação do risco	Medidas	Responsáveis
Acompanhamento da execução de operações	Execução de trabalhos não aprovados ou incorrectos	Moderado	Acompanhamento mais “on-time” da execução	Coordenadores e técnicos que acompanham a execução
Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT	Fraco	Obtenção de declaração de interesses privados dos funcionários	Dirigentes e técnicos que analisam processos esta natureza
Fiscalização	Discrecionalidade na abordagem às infracções detectadas	Moderado	Rotatividade das equipas e acompanhamento das acções	Dirigentes, Técnicos e Vigilantes da Natureza



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

As medidas preventivas, destinam-se a evitar a ocorrência dos riscos e, a adopção das mesmas deverá acontecer tendo em conta a frequência do risco. Assim, por exemplo, quando determinado risco é Elevado , Moderado ou Fraco deverão ser adoptadas medidas que possam reduzir ou eliminar esse risco.

IV. Controlo e monitorização do Plano

Após a implementação do Plano, a CCDRALentejo deve proceder a um rígido controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas. Assim, devem ser criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos.

A noção de controlo e monitorização do Plano remete para a definição lata de auditoria. A auditoria gravita sobre a noção de exame e análise que conduz à emissão de uma opinião, mormente em parecer ou relatório. É uma função de avaliação exercida independentemente, para avaliar e examinar a actividade da organização e a prossecução do Plano, numa óptica de prestação de um serviço à própria organização.

Numa fase de implementação inicial do Plano, e considerando que este é um instrumento de gestão dinâmico, a CCDRALentejo deve ter como objectivo de monitorização periódica a emissão de um relatório anual onde é feita a auditoria/avaliação interna do Plano, com informação rigorosa, fidedigna, objectiva, clara, concisa e oportuna.

Para dotar o relatório final de informação rigorosa e fidedigna, os executores do relatório dispõem de inúmeras técnicas de trabalho, entre as quais se destacam:



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Análise da informação solicitada à entidade;
- Análise da informação própria;
- Cruzamento de informações anteriores;
- Entrevistas;
- Simulação;
- Amostra.

A conclusão sobre o resultado da auditoria/avaliação ao Plano deve conter uma opinião global.

Para tanto, deverão estar expressas no relatório as “descobertas”, deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a auditoria. No relatório, equiparam-se em importância as não conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas.

O relatório anual deve incidir sempre sobre a última das realidades e não no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.